

EDITAL 3/2019: SELEÇÃO DE MONITORIA DA FACULDADE ANCLIVEPA

A Diretoria da Faculdade Anclivepa, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o edital do Programa Monitoria 2019/3.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência;

1.2. Ao Monitor caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.

2. DOS MONITORES

2.1. Será considerada apenas uma modalidade de monitores:

2.1.1 Voluntários, que não serão contemplados com contribuição financeira;

2.2. Os alunos que cumprirem adequadamente suas atividades receberão certificados emitidos pela Diretoria da Faculdade Anclivepa.

3. INÍCIO DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1. O Programa terá início no 2º Semestre Acadêmico de 2019, respeitando-se o Calendário do Ano Letivo de 2019 desta instituição de ensino;

3.2. As atividades dos(as) monitores(as) serão desenvolvidos na vigência do 2º Semestre Letivo de 2019;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O formulário necessário para a inscrição ficará disponível pelo sistema on-line (<https://faculdadeanlivepa.edu.br/index.php/institucional/pesquisa>) devendo ser entregue na Secretária do Curso de Medicina Veterinária desta instituição de ensino, juntamente com o Currículo lattes do candidato e Histórico Escolar;

4.2. As inscrições deverão permanecer abertas pelo prazo de cinco dias úteis à partir da publicação deste Edital;

4.3. Será permitido a cada aluno, a inscrição em todos os concursos de monitoria;

4.4. Somente poderá ser aceito no exercício da função de monitor o aluno regularmente matriculado;

4.5. É vetado ao monitor/a exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correção de provas e relatórios, dentre outras atividades de cunho acadêmico.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS MONITORES

Os docentes deverão considerar os seguintes aspectos para seleção dos Monitores:

5.1. Tempo de atividade semanal do monitor: 12h sendo 6h presenciais (junto aos colegas ou professores);

5.2. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação;

Observações:

- a) As atividades dos monitores não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas;
- b) Os docentes responsáveis pelas disciplinas que oferecerão vagas de monitoria, serão responsáveis na supervisão, possuindo autonomia para selecionar os monitores e substituí-los caso seja necessário para o bom andamento do projeto;
- c) Serão fornecidos certificados aos professores que participaram dos projetos selecionados e aprovados após entrega do Relatório Final.

6. DO CALENDÁRIO

09/08/2019 - Publicação Edital Monitoria;

09/08/2019 a 16/08/2019 - Período para a Inscrição dos candidatos;

20/08/2019: Divulgação do Resultado;

21/08/2019 - Início das atividades de monitoria.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos para Monitoria será realizada e coordenada pela Comissão de Pesquisa e Extensão da Faculdade Anclivepa juntamente com o Docente responsável da Disciplina que está ofertando a vaga;

7.2. A aprovação e classificação dos candidatos deverá ser processada de acordo com os seguintes critérios:

I. Histórico Escolar do aluno, com grande destaque para a média final adquirida na disciplina que o aluno está se candidatando para a vaga de monitoria, obtendo uma nota de zero a dez;

II. Currículo lattes;

III. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média aritmética global igual ou superior a sete;

IV. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, com base na média a que se refere o item anterior;

IV. Em caso de ocorrerem médias iguais, devem ser adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor desempenho acadêmico na disciplina em que será exercida a monitoria;

b) Melhor desempenho acadêmico nas demais disciplinas que integram o currículo escolar.

7.3. O resultado do processo seletivo será encaminhado à Diretoria da Faculdade Anclivepa em período previamente determinado para as providências cabíveis.

8. DISCIPLINAS E QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS

1) ANATOMIA DOS SISTEMAS: 4 vagas, sendo 2 (duas) oferecidas no período matutino e 2 (duas) oferecidas no período noturno;

2) HISTOLOGIA ESPECIAL: 2 vagas, sendo 1 (uma) oferecida no período matutino e 1 (uma) oferecida no período noturno;

3) CLÍNICA MÉDICA: 2 vagas, sendo 1 (uma) oferecida no período matutino e 1 (uma) oferecida no período noturno;

4) CLÍNICA CIRÚRGICA: 2 vagas, sendo 1 (uma) oferecida no período matutino e 1 (uma) oferecida no período noturno;

5) DOENÇAS PARASITÁRIAS: 2 vagas, sendo 1 (uma) oferecida no período matutino e 1 (uma) oferecida no período noturno;

6) TÉCNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS: 2 vagas, sendo 1 (uma) oferecida no período matutino e 1 (uma) oferecida no período noturno;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO RELATÓRIO

9.1. Ao final do Programa de Monitoria 2019/3, deverá ser encaminhado à Coordenação de Pesquisa e Extensão o relatório completo e circunstanciado sobre o andamento dele contendo, obrigatoriamente:

9.1.1. Análise crítica do trabalho desenvolvido (pontos positivos e negativos) e expectativas sobre a continuidade e/ou redirecionamento do Programa de Monitoria;

9.1.2. Avaliação individual do desempenho dos monitores envolvidos por parte dos professores;

9.1.3. Avaliação individual de cada monitor acerca de sua experiência no Programa de Monitoria;

9.2. Caso o relatório de atividades não seja apresentado, conforme disposto no item anterior, não serão aceitos pedidos de renovação e/ou submissão de novos Programas de Monitoria envolvendo as mesmas unidades curriculares.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Observado o disposto na legislação pertinente e neste Regulamento, compete à Direção da Faculdade baixar as normas, de caráter complementar, que se fizerem necessárias, visando garantir o pleno e efetivo cumprimento dos objetivos do Programa de Monitoria.

10.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção da Faculdade Anclivepa.

São Paulo, 08 de agosto de 2019,

Atenciosamente,

Coordenação da Comissão de Pesquisa e Extensão da Faculdade Anclivepa